

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CDM-CON-21/2021
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS
REMANESCENTES PARA O PROJETO SOCIAL
EM EDUCAÇÃO MUSICAL NA UNIDADE DE
SERVIÇO SESC MARINGÁ, PARA O ANO DE
2021.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas remanescentes no Projeto Social em Educação Musical, pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2021, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação CDM-DIV 14/2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos convocados e relacionados no **ANEXO I** deverão comparecer pessoalmente para efetivar a partir do lançamento deste edital até o dia **21 de maio de 2021**, na Unidade de Serviço Sesc Maringá, localizada na Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, 857, Loja 02 - Zona 7, Maringá/PR, telefone (44) 3265-2750 e-mail: sac.maringa@sescpr.com.br. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a sexta-feira das 8h15 às 18h.
- 1.2. A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética.
- 1.3. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.4. Os candidatos convocados deverão apresentar documento de identificação original com foto para efetivação da matrícula.
- 1.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.6. O Sesc Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 2.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados e/ou divulgados na internet no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.
- 2.4. **Serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.
- 2.5. O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado o processo seletivo.
- 2.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.









- 2.7. Se o candidato ou responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.8. Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, caso haja candidatos em lista de espera (ANEXO II) estes serão convocados, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.9. Durante todo o período de realização do processo seletivo o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 2.10. O Sesc Paraná reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 2.11. Caso ocorra a rescisão do contrato de prestação de serviço existe o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de cancelamento, para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.12. Caso ocorra abandono ou desistência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.13. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de liberação da matrícula por meio de protocolo realizado na Unidade de Serviço na qual o aluno concorreu a uma vaga.
- 2.14. Ao Sesc Paraná fica reservado o direito de modificar as modalidades de ensino (presencial e online), parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, conforme decisão da Autoridade Competente no exclusivo interesse da Entidade.
- 2.15. Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano de 2021 no Projeto Social em Educação Musical, desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula, deverão observar um mínimo de 75% de frequência, comprovação de manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente, aprovação no módulo e permanência na condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante da educação básica em escola pública ou estudante da educação básica em escola particular com bolsa integral.
- 2.16. Não haverá prorrogação de prazo para matrícula dos alunos classificados.

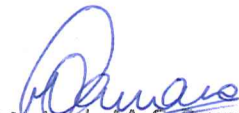
Curitiba/PR, 14 de maio de 2021.



Ulisses Fernando de Moraes Rodrigues

Diretor Regional em Exercício


Marcia C. Dallagnol
Gerência de Educação
SESC - PR


Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
MÓDULO EDUCAÇÃO MUSICAL
UNIDADE SESC MARINGÁ

PERÍODO MATUTINO

1.	Airon Rafael Fernandes de Souza
2.	Ana Clara Batista Martinhão
3.	Anne Nicolly Araujo Nascimento
4.	David Ortega Vieira Filho
5.	Eduardo Pires dos Santos
6.	Eduardo Samuel Rocha
7.	Elayne Christine da Silva Chaves
8.	Ellen Dias de Souza
9.	Eloisa Malaquias Teodoro
10.	Emilly Kimie Martinelli Fugimoto
11.	Gabriel Matos
12.	Giovanna Silva Ramos
13.	Hadassa Col Debella Transpadini Gomes
14.	Isadora Garcia Osvaldo
15.	Julia Ferreira Lima
16.	Juliana dos Santos Feliciano
17.	Livia Pereira Ramos
18.	Lucas Moreira Bomfim
19.	Marcelo Hideki Fransozio
20.	Matheus Castelhiani Rodrigues
21.	Nicolas de Barros Souza
22.	Pamela Eduarda Munhoz Liberato
23.	Raquel de Souza Lima
24.	Vitor Haruo Fransozio
25.	Yasmim Cristina de Moraes
26.	Ysabella Eloise de Moraes

M. P. A.

A. @

4

PERÍODO VESPERTINO

1.	Abigaille Stacy Mervil
2.	Ana Julia Santos
3.	Ana Ketelly Pires Abreu
4.	Anthony Augusto Alves Pereira
5.	Danilo do Nascimento Rodrigues Januario
6.	Diego Filipe Araujo Moreira
7.	Emilly Amaro da Silva
8.	Erik Leonardo Matos da Silva
9.	Gabriel Clein Pedrone
10.	Graziela Coelho de Figueiredo Voi Xavier
11.	João Vitor Novaes dos Santos
12.	Julia Foppa dos Santos
13.	Luan Felyppe Leiss da Silva
14.	Lucas dos Santos Pires
15.	Maria Julia Martins
16.	Nathalia dos Santos Dellazari
17.	Rebeca Leonel Monteiro da Silva
18.	Rose Stensia Mervil
19.	Samira Regina de Souza
20.	Sandrine Maia Santos
21.	Yasmin Cordeiro Jagas

**ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA
MÓDULO EDUCAÇÃO MUSICAL
UNIDADE SESC MARINGÁ**

PERÍODO MATUTINO

1.	Gustavo Alves Panaro
----	----------------------